

RELAÇÕES ENTRE O RACISMO, A VIOLÊNCIA E A SAÚDE MENTAL NO CONTEXTO DE INFRATORES PRESOS

Adrielle Matos*

Maria Thereza Ávila Dantas Coelho*

Resumo

Inexistem no Brasil, ainda hoje, estudos que têm se dedicado à questão da relação do racismo, da violência e da saúde mental de infratores presos. No entanto, a maioria dessa parcela da população é composta justamente por negros. Neste sentido, a presente pesquisa objetiva investigar essas relações no contexto prisional. Para tanto, foi utilizado como referencial teórico a teoria psicanalítica. Realizou-se uma pesquisa bibliográfica em livros, periódicos e base eletrônica de dados. Constatou-se que é preciso estudar as relações entre o racismo, a violência e a saúde mental mais profundamente, para que possam ser pensadas novas intervenções que visem a qualidade de vida das pessoas envolvidas.

INTRODUÇÃO

O racismo é definido de diversas formas. Uma delas é a de Lima (2003 *apud* Lima & Vala, 2004) que considera o racismo

“como um processo de hierarquização, exclusão e discriminação contra um indivíduo (ou toda uma categoria social), que é definido como diferente com base em alguma marca física externa (real ou imaginária), a qual é re-significada em termos de uma marca cultural interna que supostamente define padrões de comportamento” (p. 11).

* Estudante do sexto semestre de Psicologia da UNIFACS. Desenvolve esta pesquisa com o apoio da FAPESB.

* Docente da UNIFACS e orientadora da pesquisa.

Delacampagne (1990 *apud* Lima & Vala, 2004) afirma que só existe racismo quando se procura explicar, através de uma característica natural, uma condição social e cultural.

Guimarães (2004), por seu turno, coloca que estudiosos brasileiros têm postulado que os valores da ordem escravocrata permanecem atualmente, junto com as relações sociais da ordem competitiva em formação. Florestan Fernandes, por exemplo, em 1979 (citado pelo autor referido acima), defende que a discriminação e o preconceito raciais não ficaram intocados depois da abolição, mas adquiriram novas significações e funções dentro das estruturas da sociedade. Assim, “o preconceito de cor seria uma persistência do passado, enquanto negros e mulatos seriam apenas metamorfoses do escravo” (p. 20).

No Brasil, existe uma crença de que o indivíduo negro tende a ser mais perigoso que o branco. Estudos questionam a veracidade dessa informação, tendo obtido dados opostos a ela. No entanto, como essa idéia é a que prevalece na sociedade, os sujeitos vistos como “perturbadores da ordem social” são os alvos preferenciais das agências responsáveis pelo controle da criminalidade. Mesmo dentro das prisões, se constatou que a intimidação policial, as punições e a maior severidade no tratamento dispensado aos detentos recaem principalmente sobre aqueles que são negros (ADORNO, 1996a). Assim, a violência racista mostra sua existência no que concerne ao sistema de justiça brasileiro.

É importante destacar que os negros constituem o grupo mais presente dentro das penitenciárias brasileiras (67,75% no Rio de Janeiro, segundo estudo de Adorno, 1998). Em Salvador (BA), essa população é maioria na Penitenciária Lemos de Brito - PLB (LEITÃO, s/d). Adorno (1998) também afirma que a punição tende a atingir de forma mais efetiva os mais pobres, os migrantes e os negros. Assim, o racismo existente na sociedade, em conjunto com a precariedade das condições nas quais vivem os detentos neste país, fornece indícios de sofrimento psíquico por parte da população carcerária afetando, desta forma, a saúde mental dos presos.

É nessa direção que este estudo visa investigar as relações entre o racismo, a violência e a saúde mental no contexto de infratores presos. Para tanto, pretende-se compreender como o mecanismo do racismo afeta o indivíduo negro e, a partir daí, estabelecer relações deste tema com a questão da saúde mental, considerando a população carcerária negra. Para atingir este objetivo foi feito um levantamento das pesquisas realizadas, através de livros, periódicos científicos e base eletrônica de dados. Adotou-se como referencial teórico a Psicanálise, enquanto abordagem que possui instrumentos que podem auxiliar na compreensão destas questões.

RACISMO, VIOLÊNCIA E SAÚDE MENTAL

Atualmente há uma crença segundo a qual não existe racismo no Brasil. No entanto, o que ocorre é que, neste país, o racismo se dá de forma sutil, camuflada. Lima & Vala (2004) afirmam que existem diversos estudos que comprovam que o racismo tem modificado sua forma de expressão, tornando-se mais velado ou disfarçado.

Em 1935, eram fatos estabelecidos entre os intelectuais modernistas e regionalistas que o Brasil nunca vivenciou o ódio entre as raças, que a divisão de classes não era definida pela cor da pele e que a cultura africana tendia a desaparecer, dando lugar a uma cultura brasileira. Park (1971 *apud* GUIMARÃES, 2004) afirma ter encontrado em sua pesquisa que o Brasil não tem “problema racial”, apesar da grande presença de descendentes africanos. Complementando isso, Adorno (1996b) aponta que, no Brasil, acredita-se não existir preconceito, sendo as relações raciais e étnicas harmoniosas e não-conflituosas. Para ele, isso não passa de uma crença na democracia racial.

Um fato que demonstra que a democracia racial brasileira não existe na prática é a questão do branqueamento. Esse elemento, de acordo com Skidmore (1989 *apud* LIMA & VALA, 2004), parece se constituir no diferencial do racismo brasileiro em relação a outros racismos. Como constatado por Lima & Vala (2004), os negros que obtêm sucesso social são vistos como mais brancos do que aqueles que não o obtêm. Esses autores verificaram que traços culturais positivos são atribuídos aos negros apenas quando estes são

branqueados, quando obtêm sucesso. Eles afirmam que, neste país, o racismo caracteriza-se pelo embranquecimento daqueles que fazem sucesso e pelo enegrecimento daqueles que não o fazem.

Sobre isso, e relacionando com o sistema carcerário, Adorno (1996b) realizou uma observação em que concluiu que há um “empardecimento” de réus negros, à medida que certas características vão sendo atribuídas ao indiciado. Assim, se este for verificado como pai trabalhador, marido exemplar, etc., ele é visto como tendo cometido acidentalmente um crime e passa a ter uma cor de pele diferente daquela dada no início, geralmente pelo escrivão da Polícia (responsável pelo registro da ocorrência policial). O autor também salienta que o inverso - “enegrecer” à medida que certos fatos são revelados - também é possível.

É importante considerar que os grupos majoritários, com o advento das leis atuais que proíbem a discriminação, podem ter desenvolvido estratégias ideológicas que continuam as práticas racistas, porém, não de forma evidente. Pereira, Torres & Almeida (2003) consideram que esta atitude disfarçada do preconceito poderia explicar a redução das manifestações clássicas de violência. Isto, por sua vez, explicaria a crença existente na democracia racial brasileira. Lima & Vala (2004) acrescentam que estas novas expressões do racismo podem indicar uma preocupação em ferir a auto-imagem de pessoa igualitária dos indivíduos, o que ocorreria se estes grupos majoritários fossem de encontro às normas anti-racistas.

Pereira, Torres & Almeida (2003) citam diversos estudos em que há uma contradição no discurso do brasileiro sobre o racismo. Em um deles, por exemplo o de Rodrigues (1984), verificou-se que os brasileiros não atribuem, individualmente, estereótipos negativos ao negro, mas acreditam que a sociedade faz isto. Assim, constata-se que as pessoas negam serem racistas, delegando isto a uma abstração, como a sociedade. Nas palavras dele, “com isso o racismo à brasileira cumpre seu papel ideológico mascarando as práticas discriminatórias” (p. 99). Complementando esse aspecto, Lima & Vala (2004) apontam que, por causa da crença que associa a cor negra ao fracasso, a cor

branca ao sucesso e devido à diversidade de cores raciais na sociedade brasileira, torna-se possível mudar a cor de um indivíduo subjetivamente.

Hoje se encontra bastante difundida a idéia de que o racismo ocorre devido à impossibilidade de suportar a diferença. Em termos psicanalíticos, isso estaria relacionado ao narcisismo inerente ao ser humano. Chnaiderman (1996) se posiciona no sentido oposto, afirmando que o racismo não tem a ver com a questão das diferenças e, sim, com o diferente tornar-se o mesmo, com o sentimento de ameaça da sua identidade quando se enxerga o outro como muito semelhante a si próprio. Nas palavras da autora, “a diferença protege a identidade. (...) A diferença é tranqüilizadora” (p. 85). É quando se teme a perda de sua individualidade, que se torna necessário definir o que é diferente no outro.

Freud (19/1973) coloca que essa diferença vivida como estranha corresponde ao que a pessoa não consegue suportar em si própria. Assim, é justamente o que desconhece em si mesma que aparece, através de um estranho, diante da pessoa, e isto a horroriza. Chnaiderman (1996) também aponta que esta noção de “estranhamente familiar” considera o que está oculto em cada pessoa, não se tendo controle sobre este desconhecido. Assemelha-se aos atos falhos, uma vez que algo que deveria permanecer escondido se torna perceptível, mas constituem sensações. Nas palavras da autora,

“A ameaça de perda de uma identidade faz criar um outro, mas que nunca é radicalmente outro; é familiar. Nesse “estranhamente familiar” emerge algo que é da ordem do corpo, daquilo que escapa à linguagem. É a cor da pele, é o tamanho do nariz, é a forma de viver a sexualidade. Apenas falar da dificuldade para suportar a diferença não basta para entender o racismo. A diferença permite ficar tranqüilo naquilo que se é. O complicado é quando não se consegue instaurar a diferença” (p.90).

O racismo influencia diretamente as práticas de exclusão social. Vários estudos já demonstraram que os pobres são excluídos das práticas sociais e, dentre estes, os negros são ainda mais marginalizados. Neste sentido, Adorno (1996a) afirma que, apesar da existência de estudos que provam o contrário, os indivíduos negros são percebidos como prováveis perturbadores da ordem social. Ele aponta que tanto o senso comum quanto os

governantes e autoridades acabam se apoiando em teorias e teses que indicam que os negros possuem um maior potencial para o crime do que os brancos. Acredita-se que, se é negro, é mais perigoso; ao contrário, se é branco, é menos perigoso. No entanto, isto já foi desmentido por diversas pesquisas que denunciam uma preferência de sanções penais para os negros (SELLIN, 1928 apud Adorno, 1996a) e o caráter enviesado das estatísticas de criminalidade (REISS JR, 1976 apud Adorno, 1996a). Outro dado que contradiz esta crença é trazido por Noronha *et al* (1999). Eles encontraram, em sua pesquisa, que os negros são vítimas do crime tanto quanto os brancos.

Adorno (1996a) salienta que, “se o crime não é privilégio da população negra, a punição parece sê-lo” (p.1). Ele afirma que, em vários estudos, constatou-se que a intimidação policial, as punições e a maior severidade no tratamento dispensado aos detentos recaem principalmente sobre aqueles que são negros. Objetivando verificar a hipótese de que a Justiça Penal é mais severa para os criminosos negros do que para os brancos, o autor realizou uma pesquisa em São Paulo (1996a) e encontrou, como um de seus resultados, uma maior frequência de prisões em flagrante para réus negros do que brancos. Adorno (1996a) revelou que isto pode indicar uma maior vigilância policial sobre a população negra em comparação à branca. Também encontrou outros dados que podem confirmar a existência de práticas racistas afetando a população carcerária: existe um número maior de réus brancos do que negros respondendo processo em liberdade; réus negros dependem mais da assistência jurídica gratuita do que réus brancos; há uma proporção maior de réus negros condenados do que brancos; a frequência de absolvição é maior em réus brancos do que negros e os negros parecem ser mais prejudicados que os brancos no tocante à amenização de sua situação mediante a apresentação de provas testemunhais. Adorno (1996a), portanto, com base neste e em outros dados que encontrou, conclui que o princípio da igualdade perante a lei parece não ser cumprido, uma vez que sua pesquisa indica que a cor da pele é um atributo que funciona como elemento discriminatório na distribuição da justiça.

Bastide (1965 *apud* Guimarães, 2004) ainda salienta que o preconceito de cor, no Brasil, transforma-se em preconceito contra os “baianos” havendo, assim, um deslocamento

do preconceito do indivíduo para a sua posição na hierarquia ocupacional.

Complementando esta informação, Adorno (1996a) afirma que a origem regional do indivíduo influencia a sua imagem como delinqüente, especialmente se for negro. Existe uma idéia, no senso comum, de que pessoas provenientes do Nordeste estariam mais inclinadas a adentrar no mundo do crime, devido às condições adversas em que vivem, sendo a opção pela delinqüência um destino inevitável. Muitos consideram que o aumento da criminalidade nas grandes metrópoles (como São Paulo e Rio de Janeiro) se deve aos imigrantes que chegaram nestes lugares em busca de melhor qualidade de vida. Estudos demonstram que isto não passa de um mito, inclusive o próprio autor referido acima, ao pesquisar detentos em São Paulo, verificou que a maior parte deles não provém do Nordeste do país, mas sim do próprio Estado em questão.

Segundo Costa (1984), a violência racista atinge tanto o corpo do negro quanto subverte a dinâmica da organização mental do mesmo. Sobre o corpo, explica que a imagem corporal que o negro do Brasil vem construindo está associada à dor, deixando o corpo de ser pensado como fonte de prazer. Isso traz conseqüências na forma como o negro se coloca no mundo e se constitui como um traço da violência racista: por meio do preconceito de cor, se estabelece uma relação persecutória entre o negro e o seu corpo. Este, que deveria ser fonte de vida e prazer, torna-se um local que traz sofrimento ao sujeito e, sendo assim, passa a ser odiado e tido como local permanente de ameaça de morte e dor. Daí em diante, o negro passa a controlar e vigiar este corpo, que contradiz a identidade branca que ele foi coagido a desejar.

A violência racista do branco também é exercida na tentativa de destruição da identidade do indivíduo negro. Este internaliza um Ideal de Ego branco e, por isso, elabora um projeto de identificação que é incompatível com o seu corpo. Em outras palavras, o Ideal de Ego, cuja função é possibilitar o surgimento de uma identidade no sujeito, no caso do negro constitui-se como um fetiche: o fetiche da brancura. O negro, então, tenta atravessar essa barreira à custa de seu equilíbrio psíquico. Todo seu ideal de identificação converte-se, assim, em um ideal de volta ao passado, onde ele poderia não ter sido negro,

ou na projeção de um futuro, onde seu corpo e identidade negros poderão esvaecer. Desta forma, ao desejar embranquecer, o negro anseia sua própria extinção (COSTA, 1984).

Um outro aspecto levantado por Costa (1984) é que o negro, por ter internalizado a ideologia branca, passa a fazer aquilo que é aceitável e desejável pelo branco e não aquilo que lhe dá prazer. Isso perturba sua organização mental. Assim, como o branco não deseja o corpo negro, o pensamento vai incumbir-se de fazer este corpo inexistir no psiquismo, desaparecer enquanto representação mental. O pensamento do negro se torna incapacitado de elaborar enunciados de prazer sobre sua identidade. Passa a se auto-restringir devido às barreiras impostas pela dor de pensar sobre a sua identidade. Como afirmou o autor, “o racismo tende a banir da vida psíquica do negro todo *prazer de pensar* e todo *pensamento de prazer*” (p. 111).

O autor ainda acrescenta que, com o objetivo de evitar a dor, o negro adere à ideologia branca, eliminando de seus pensamentos os elementos que dizem respeito à sua identidade e concedendo ao discurso branco um direito onipotente de decidir sobre o que ele pode e deve pensar sobre si mesmo. Dito de outra forma, o negro aceita perder sua cor e sua identidade, para receber o que se chama popularmente de “alma branca”. As pesquisas mostram que, no contexto nacional, aquele que é discriminado muitas vezes aceita a imagem que o racista tem dele. Isso repercute na saúde mental destes indivíduos, uma vez que a imagem que se tem do corpo exerce efeito significativo na maneira como a pessoa se coloca no mundo. Como afirmou Silva (2004), o contato permanente com o “mundo branco”, no qual ocorrem frustrações e falta de perspectivas para o futuro, pode originar transtornos emocionais no negro. Nas palavras dessa autora,

“o racismo atua negativamente na esfera intrapsíquica, afetando o eu e comprometendo sua identidade. Essa ocorrência se deve às repetidas experiências de desvalorização da auto-imagem, difundidas tanto pelas instituições como pelas relações interpessoais, e a interiorização do eu ideal europeu, branco” (p. 130).

Assim, percebe-se que o racismo pode influenciar diretamente a saúde mental dos detentos negros. Saúde mental, segundo Silva (2004), é entendida como o estado de equilíbrio psíquico originado pela relação entre elementos individuais e ambientais, manifestando-se através de um pleno exercício das capacidades mentais e de uma interação saudável com o ambiente. A autora afirma que, no Brasil, não existem dados precisos sobre a incidência de transtornos mentais na população negra. No entanto, considerando as precárias condições de vida, a discriminação racial e a falta de perspectiva para o futuro existentes neste país, pode-se compreender que o negro vive em constante sofrimento psíquico. No caso dos presidiários, a precariedade em que vivem podem dar indícios de como se encontra sua saúde mental: superlotação, péssimas condições sanitárias, alimentação deteriorada, precárias assistências médica, social, jurídica, profissional e educacional, violência entre os presos e entre eles e os agentes penitenciários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O racismo, ao contrário do que a maioria das pessoas pensa, existe no Brasil. É uma realidade que, para ser combatida, precisa, antes de tudo, ser considerada. Ele influencia na saúde mental das pessoas e, muitas vezes, de forma não evidente. No caso dos presidiários negros, a situação se agrava: além de sofrerem os males trazidos pelo preconceito, também estão submetidos às condições precárias de vida que existem em uma prisão. É preciso estudar as relações entre racismo, violência e saúde mental mais profundamente, para que se possa intervir visando a qualidade de vida das pessoas envolvidas.

É importante pontuar a importância de a Psicologia estar refletindo a questão do racismo e seus efeitos na saúde mental de infratores presos e questionando como seus instrumentos podem colaborar com mudanças efetivas no que diz respeito a esta questão. Vale destacar aqui a necessidade de pesquisas empíricas que envolvam este tema, para se compreender como o ambiente prisional pode afetar a saúde mental dos detentos. Também é importante realizar pesquisas em outros contextos que não o sistema carcerário, já que, efetivamente, não é só nele que o problema aqui estudado acontece.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. **Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n. 18, 1996a.
- _____. Violência e racismo: discriminação no acesso à justiça penal. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz e QUEIROZ, Renato da Silva (orgs.). **Raça e diversidade**, São Paulo: Edusp, 1996b.
- _____. **Prisões, violência e direitos humanos no Brasil**. Seminário Direitos Humanos no Século XXI, Rio de Janeiro, 1998. Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/ipri/Papers/DireitosHumanos/Artigo40.doc>>. Acessado em: 02/08/06.
- CHNAIDERMAN, Miriam. Racismo, o estranhamente familiar: uma abordagem psicanalítica. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz e QUEIROZ, Renato da Silva (orgs.). **Raça e diversidade**, São Paulo: Edusp, 1996.
- COSTA, Jurandir Freire. **Da cor ao corpo: a violência do racismo**. In: Violência e Psicanálise, Rio de Janeiro: Graal, 1984, p. 103-116.
- GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Preconceito de cor e racismo no Brasil**. Revista Antropol., v. 47, n. 1, São Paulo, 2004, p. 9-43.
- LEITÃO, Kleber Luis da Costa. **Prisão e racismo: o que é que a Bahia tem?** Disponível em: <<http://www.clacso.edu.ar/~libros/anpocs00/gt15/00gt1534.doc>>. Acessado em: 02/08/06.
- LIMA, Marcus Eugênio O.; VALA, Jorge. **Sucesso Social, Branqueamento e Racismo**. Psicologia: Teoria e Pesquisa, v. 20, n. 1, jan-abr 2004, pp. 11-19.
- NORONHA, Ceci; MACHADO, Eduardo; TAPPARELLI, Gino; CORDEIRO, Tânia; LARANJEIRA, Denise; SANTOS, Carlos Antonio. **Violência, etnia e cor: um estudo dos diferenciais na região metropolitana de Salvador, Bahia, Brasil**. Disponível em: <<http://www.scielosp.org/pdf/rpsp/v5n4-5/v5n4a6.pdf>>. Acessado em: 02/08/06.
- PEREIRA, Cícero; TORRES, Ana Raquel Rosas; ALMEIDA, Saulo Teles. **Um estudo do preconceito na perspectiva das representações sociais: análise da influência de um discurso justificador da discriminação no preconceito racial**. Psicologia: reflexão e crítica, v. 16, n. 1, Porto Alegre, 2003, p. 95-107. Disponível em: www.scielo.br <<http://www.scielo.br>>. Acessado em: 13/04/06.
- SILVA, Maria Lúcia da. **Racismo e seus efeitos na saúde mental**. Anais do Seminário Saúde da população negra, 2004.